



Projeto de Lei Municipal nº 3.133/2026,

de 19 de Agosto de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, em doação, grades de proteção usadas, bem como realizar despesas com remoção, e dá outras providências.

VALDECIR MARIANO PINTO, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação da Paróquia São Francisco de Assis, 07 (sete) grades de ferro usadas para proteção de janelas.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas necessárias para remoção das mesmas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a realizar a instalação das referidas grades de proteção junto ao Prédio da Brigada Militar e no Clube Alto Uruguai.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, já consignadas junto ao Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

**Valdecir mariano
Pinto:54363373091**

VALDECIR MARIANO PINTO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
Valdecir mariano Pinto:54363373091
Dados: 2026.08.19 14:26:49 -03'00'



Justificativa ao Projeto de Lei nº 3.133/2026

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a receber, em doação da Paróquia São Francisco de Assis, grades de ferro para proteção de janela, as quais ainda se prestam para serem devidamente utilizadas.

Por sua vez, o Município irá cobrir os custos com a retirada das mesmas, bem como aqueles necessários para realizar a instalação das mesmas – junto ao Clube Alto Uruguai, bem como junto ao Prédio da Brigada Militar (visando conferir maior segurança ao sistema de videomonitoramento).

Acreditamos que a iniciativa se reveste de elevado grau de interesse público.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei por parte desta Egrégia Câmara de Vereadores.

Atenciosamente,

Valdecir mariano
Pinto:54363373091

Assinado de forma digital por
Valdecir mariano Pinto:54363373091
Dados: 2026.08.19 14:27:05 -03'00'

VALDECIR MARIANO PINTO
Prefeito Municipal